



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE; E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 12 DE JUNHO DE 2006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 97/06

INSTITUI A SEMANA DO RIBEIRÃO BAIXOTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Birigui, a "Semana do Ribeirão Baixotes", a ser comemorado anualmente, no mês de junho.

Parágrafo único - O programa de atividades da "Semana do Ribeirão Baixotes" será estabelecido pelo COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Poderes Públicos Municipais e pelos Movimentos Ambientistas, visando o aperfeiçoamento de todas as atividades voltadas à defesa do Ribeirão Baixotes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 7 de junho de 2.006.

= ANTONIO ROBERTO GONÇALVES, =
VEREADOR.